

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI – AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Assunto: Estudo sobre novo piso para Agentes Comunitários e Agentes de Combate às

Endemias conforme atualização do salário miníno de 2023.

Responsável: Rodrigo Garcia da Silva

I- INTRODUÇÃO

O Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 16 e 17), no que tange aos limites com gastos de Pessoal, aumento de despesa e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Considerando a existência de Projeto de Lei que objetiva atender o piso nacional do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, faz-se necessário, em cumprimento às determinações legais vigentes, da Emenda Constitucional nº 120/2022, a elaboração de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro com base no novo salário miníno em 2023. A execução das denominadas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, demonstrando-se a presente avaliação que pretende exibir os necessários esclarecimentos dos valores que poderão impactar a execução orçamentária e financeira no corrente exercício, bem como nos exercícios 2023, 2024 e 2025.

Cabe informar, que trata este trabalho de previsão embasada nas tendências econômico-financeira existentes no momento da presente análise.

II- ANÁLISE

O parâmetro para aferição do impacto financeiro e orçamentário a ocorrer com a efetivação da proposta em comento consiste na análise do "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", parte integrante do "Relatório de Gestão Fiscal", exigido dos municípios por determinação constante do inciso I, alínea "a" do artigo 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Com base no RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 apresenta o percentual de 46,07% o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
93.068.288,45	1
1.440.789,65	1
1.285.321,56	
90.342.177,24	
41.624.322,46	46.07%
48.784.775,71	54%
46.345.536,92	51,3%
43.906.298,14	48,6%
	93.068.288,45 1.440.789,65 1.285.321,56 90.342.177,24 41.624.322,46 48.784.775,71 46.345.536,92

Quadro I – Cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate às Endemias).

	Situação antes	de 202	22	Situação em 2023			
Cargos / Quantidade			Vencimento (R\$)	Cargos / Quantidade	Vencimento (R\$)		
Agente Saúde	Comunitário de	29	2.424,00	Agente Comunitário de Saúde	29	2.604,00	
Agente Endemia	de Combate às s	01	2.424,00	Agente de Combate às Endemias	02	2.604,00	
	Total	30		Total	31		

Nota 1: (*) Vencimento fixado pela Emenda Constituicional nº 120/2022.

Quadro II - Demonstrativo de Gasto com Pessoal - ACS/ACE

ANTES 2022			
THE LOLL			

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	ENCARGO PATRONAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2.424,00	316,26	430,00	202,00	202,00	67,33	548,05	4.189,65	50.275,74
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	2.424,00	316,26	430,00	202,00	202,00	67,33	548,05	4.189,65	50.275,74
TOTAL	2	4.848,00	632,52	860,00	404,00	404,00	134,67	1.096,10	8.379,29	100.551,49

APÓS 2023

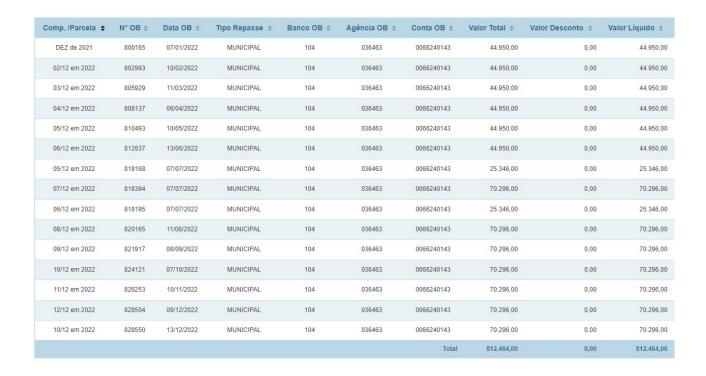
CARGO/EMPREGO PÚBLICO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	ENCARGO PATRONAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2.604,00	316,26	430,00	217,00	217,00	72,33	584,05	4.440,65	53.287,74
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	2.604,00	316,26	430,00	217,00	217,00	72,33	584,05	4.440,65	53.287,74
TOTAL	2	5.208,00	632,52	860,00	434,00	434,00	144,67	1.168,10	8.881,29	106.575,49

ANTES 2022										
QUANTIDADE EM ITAIÓPOLIS	Nº VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	ENCARGO PATRONAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	70.296,00	9.171,54	12.470,00	5.858,00	5.858,00	1.952,67	15.893,51	121.499,71	1.457.996,58
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	2.424,00	316,26	430,00	202,00	202,00	67,33	548,05	4.189,65	50.275,74
TOTAL	30	72.720,00	9.487,80	12.900,00	6.060,00	6.060,00	2.020,00	16.441,56	125.689,36	1.508.272,32

APÓS 2023										
QUANTIDADE EM ITAIÓPOLIS	Nº VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	VALE ALIMENTAÇÃO	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	ENCARGO PATRONAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	75.516,00	9.171,54	12.470,00	6.293,00	6.293,00	2.097,67	16.937,51	128.778,71	1.545.344,58
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	5.208,00	632,52	860,00	434,00	434,00	144,67	1.168,10	8.881,29	106.575,49
TOTAL	31	80.724,00	9.804,06	13.330,00	6.727,00	6.727,00	2.242,33	18.105,61	137.660,01	1.651.920,06

Quadro III – Demonstrativo de Arrecadação de 2022 FNS – Fundo Nacional de Saúde

De acordo com portal do FNS, os repasse de dezembro é 29 pessoas ACS sendo $2.424,00 \times 29 = 70.296,00$.



Assim, em consulta no FNS em 2023 o valor passou para R\$ 75.516,00 (2.604,00 x 29 pessoas), valor recebido em 10/01/2023 atráves de Fundo a Fundo:



Logo, demonstra os valores mensais e o total ano, antes e após a EC nº 120/2022:

DESCRIÇÃO	Ano - Calendário	VALOR	MÊS	ANO	Diferença
ARRECADAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO	2022	2.424,00	70.296,00	843.552,00	
ARRECADAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO	2023	2.604,00	75.516,00	906.192,00	62.640,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2022	2.424,00	2.424,00	29.088,00	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2023	2.604,00	5.208,00	62.496,00	33.408,00

Nota 2: Os valores recebidos por transferências Fundo a Fundo da saúde, são os vencimentos dos empregados públicos agentes comunitários de saúde os atuais 29 vagas, consta no município 1 agente afastado por auxílio doença. Totalizando assim 30 agentes comunitários e 2 agente de combate de endemias;

Quadro IV - Resumo Geral

AGENTE COMUNITÁRIO E AGENTE	DIFERENÇA		
RESUMO	ANO		
TRANSF. DA UNIÃO (ARRECADAÇÃO)	872.640,00	968.688,00	96.048,00
DESPESA COM PESSOAL + V.A.	1.508.272,32	1.651.920,06	143.647,74
DIFERENÇA	- 635.632,32	- 683.232,06	- 47.599,74

Nota 3: Os valores recebidos (arrecadados) verso as despesas com pessoal mais o V.A. (vale alimentação), a diferença dos encargos patronais, vale alimentação, décimo terceiro e férias são custeadas pelo próprios Município.

Constata-se pelo **Quadro IV** que o impacto demonstrado reflete o **aumento** de gastos com pessoal no período por ano em R\$ 47.599,74 = (96.048,00-143.647,74), de forma a **alterar** os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece, em seu artigo 16, que a criação de ações governamentais que acarretem aumento de despesas deverão estar devidamente acompanhadas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes.

Desta forma, considerando-se o valor das Despesas com Pessoal e sua relação com a Receita Corrente Líquida do Município, parâmetro legalmente estabelecido para demonstrar o valor máximo a ser executado pelo Município com os gastos de pessoal, observa-se o seguinte:

Receita	Corrente Líquida	R\$ 90.342.177,24						
	dez/2022	Despesas o	Despesas com pessoal com EC nº 120/2022					
Valor das			Exercício de 2023	Exercício de 2024				
Despesas com Pessoal	R\$ 41.624.322,46	R\$ 41.624.322,46	R\$ 41.624.322,46	R\$ 41.624.322,46				
i essoai		+	+	+				
		R\$ 47.599,74	R\$ 50.455,73	R\$ 53.483,07				

		= R\$ 41.671.922,20	= R\$ 41.674.778,19	= R\$ 41.677.805,53
Relação Percentual entre a Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal	46,07%	46,13%	46,13%	46,13%

Nota 4: Mensalmente o acréscimo na receita municipal é de R\$ 8.004,00 em comparação com exercício anterior.

Evidencia-se que, mantidas as atuais tendências relativas à Receita Corrente Líquida e aos gastos com pessoal, **não** ocorrerá, durante os exercícios de **2023**, **2024** e **2025**, a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida), previstos, respectivamente, pelo parágrafo único, do artigo 22, e pelos incisos I, II e III, do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

III- CONCLUSÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, declaro que o custo com o projeto de lei anexo à presente Mensagem, ora proposto, que trata do "Atualização do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias) conforme novo salário miníno de 2023 (R\$ 1.302,00) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); possui dotação suficiente na Lei do Orçamento Anual para o pagamento no exercício (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); e atende às condições e limites de despesas com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaiópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Cálculo elaborado por:

Rodrigo Garcia da Silva Contador CRC/PR 065.453/O-6 T-SC



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

DO9 2GW 8N7 9LR